

ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça
UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	F							
		Atividades								
02 032	0033 21BH	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias								2.537.000
02 032	0033 21BH 0001	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias - Nacional								2.537.000
			F	3	2	80	0	100		2.537.000
TOTAL - FISCAL										2.537.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.537.000

ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça
UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	F							
		Atividades								
02 032	0033 21BH	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias								1.717.000
02 032	0033 21BH 0001	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias - Nacional								1.717.000
02 131	0033 2549	Comunicação e Divulgação Institucional	F	4	2	90	0	100		1.717.000
02 131	0033 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional								820.000
			F	3	2	90	0	100		800.000
			F	4	2	90	0	100		20.000
TOTAL - FISCAL										2.537.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.537.000

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA TSE Nº 894, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 46 e no art. 57 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e no inciso XXI do art. 1º da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000004079-1, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	S							
		Operações Especiais								
09 272	0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								25.000
09 272	0033 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Distrito Federal								25.000
			S	1	1	90	0	156		25.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										25.000
TOTAL - GERAL										25.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR		
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	S							
		Operações Especiais								
09 272	0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								25.000
09 272	0033 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Distrito Federal								25.000
			S	1	1	90	0	156		25.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										25.000
TOTAL - GERAL										25.000

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 682 - CJF, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020 (*)

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 46 da Lei n. 13.898, de 11 de novembro de 2019, e tendo em vista a autorização contida no inciso II, alínea "a", item "1" e "2", do art. 4º da Lei n. 13.978, de 17 de janeiro de 2020, e os procedimentos estabelecidos nas Portarias SOF/ME n. 5.509 de fevereiro de 2020 e 9.431 de abril de 2020, ad referendum, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 143.266.231,00 (cento e quarenta e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e um reais), para atender às programações do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. HUMBERTO MARTINS

